



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

APROVADO

RESOLUÇÃO Nº 02/90 Sala das Sessões 16 / março / 1990

Data: 16 de março de 1990

Dispõe sobre a participação de delegação desta Câmara no  
" I Congresso Sul-Brasileiro de Vereadores ".

A MESA DA CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ela PROMULGA a seguinte

## RESOLUÇÃO :

Art. 1º - A Câmara Municipal de Campo Largo, será representada no I Congresso Sul-Brasileiro de vereadores a realizar-se na localidade de "Caiobá", Município de Matinhos, Estado do Paraná, nos dias 28 a 31 de março.

Art. 2º - A delegação desta Câmara Municipal, será composta por 03 (três) vereadores.

§ 1º - Os delegados serão designados pela Presidência, ouvido o Plenário, mediante votação por maioria simples.

§ 2º - A delegação fica autorizada a se entender diretamente com a UVEPAR - União dos Vereadores do Paraná, ou órgão equivalente, sobre assuntos pertinentes ao Congresso, obrigando-se a defender, na ocasião oportuna, os interesses do Município que representa.

Art. 3º - A delegação após o regresso, apresentará relatório verbal ou escrito e suas conclusões sobre os principais eventos do II Congresso Sul-Brasileiro de Vereadores do Paraná, especialmente daqueles que interessam à vida de nossa comunidade.

Art. 4º - As despesas com a execução desta resolução correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 16 de março de 1990.

  
Dilço Angelo Cruzara  
Presidente

  
Osvaldo Andrade Zotto  
1º secretário

  
Alberto Klemes  
2º secretário

em decorrência do  
novo plano econômico  
Os moradores que tinham  
comparecer a este evento  
deverão de fazer.

que